

D.E.T. versus M.T.I.C.: “revolução” e “contra-revolução” nos albores da legislação trabalhista

Marcelo Antonio Chaves*

Resumo: O robustecimento do aparelho de Estado no plano federal, principalmente com a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MTIC), é fato já bem destacado pela historiografia. A minha pesquisa faz uma nova aproximação, a partir de perspectiva trazida por fontes inéditas, revelando um aspecto ainda não estudado: a criação do MTIC encontrou no estado de São Paulo, um órgão que exercia funções similares, justamente ali, onde a reação ao governo federal assumiu aspectos de guerra civil. O Departamento Estadual do Trabalho (DET) existia naquele estado desde 1911, possuía forte estrutura, foi modelar para o próprio MTIC e protagonizou episódios curiosos que bem refletem as tensões no processo de centralização política e econômica, no plano federal, que ainda carecem de estudos. Este artigo revela aspectos dessa ainda desconhecida e inusitada relação entre o DET e o MTIC no estado de São Paulo, no começo da década de 1930. O DET só se extingue em 1952!

Palavras-chave: Departamento Estadual do Trabalho – Estado e trabalhadores – “Caso São Paulo”

D.E.T. versus M.T.I.C.: "revolution" and "counter-revolution" at dawn of labor legislation

Abstract: The strengthening of the state apparatus at the federal level, especially with the creation of the Ministry of Labor, Industry and Commerce (MTIC) is well highlighted by the historiography. My research is a new approach from a perspective brought by unpublished sources revealing an aspect not yet investigated: the creation of MTIC found an institution with similar functions in São Paulo state, exactly there, where the reaction to the federal government turned into a civil war. The State Department of Labor (DET) existed in São Paulo since 1911, had a strong structure, served as model for the MTIC and produced curious episodes that well reflect the tensions in the political and economic centralization at the federal level, which require further studies. This article reveals some aspects of this yet unknown and unusual relationship between the DET and the MTIC in São Paulo state in the early 1930's. The DET is extinguished in 1952 only!

Key words: Departamento Estadual do Trabalho – State and workers - "São Paulo case"

Breve comentário sobre o DET

Em 5 de julho de 1911 o governo do estado de São Paulo instituiu o **Departamento Estadual do Trabalho (DET)**, vinculado à poderosa Secretaria de Agricultura. A criação do DET significou o reforço político-burocrático do Estado, visando melhor administrar o excepcional mecanismo de transplantação de enormes contingentes populacionais, trazidos

* Doutorando em História Social do Trabalho pela Universidade de Campinas (UNICAMP) e bolsista da FAPESP.

principalmente da Europa, com o fim de alimentar o voraz “mercado de trabalho”, potencializado pela expansiva economia cafeeira. Ao DET ficava subordinada a Hospedaria dos Imigrantes e a Agência Oficial de Colocação.

A criação do DET e do Patronato Agrícola representou uma reestruturação no aparelho de Estado de São Paulo, que concentrou em um único órgão as várias ações institucionais voltadas para a organização da força de trabalho a serviço do capital cafeeiro e aqueles localizados nos centros urbanos. Em 1913 ocorre uma consolidação das leis, decretos e decisões sobre a imigração e colonização que agrupa os textos legais que instituem todo o processo de imigração e colocação dos trabalhadores no espaço da produção, bem como dos órgãos responsáveis por sua gestão.

Entretanto, a grande novidade com a criação do DET é a **Seção de Informações**, que exerce função até então inexistente no aparelho de estado paulista. Trata-se de órgão que passará a cumprir a função precípua de diagnóstico sócio-econômico, vinculado ao trabalho, do estado paulista. Através dessa Seção, o DET realizará minuciosos levantamentos sobre as condições sociais de trabalhadores em empresas paulistas.

Desde 1912 o DET passa a publicar boletins que trazem informações detalhadas sobre a imigração para São Paulo, condições de trabalho no campo e nas fábricas, mas também muitos textos sobre trabalho no mundo. Se evitarmos a comparação com o período pós 1930, perceberemos que o Departamento paulista representa um esforço de intervenção do Estado nas relações de trabalho, seja através da mediação da migração, seja elaborando discurso propondo um Estado interventor e legislador do trabalho. Ali dentro se elaborou aquela que é considerada a primeira lei do trabalho (a de acidentes), o projeto de criação do Departamento Nacional do Trabalho (1918), inspirou o Conselho Nacional do Trabalho (1923) e foi instituição modelar do Ministério do Trabalho (1930).

O “Ministério da Revolução” e a persistência do DET

Com apenas um mês desde a “posse” do novo governo, é criada uma poderosa estrutura no topo do poder burocrático do executivo: o Ministério do Trabalho, da Indústria e do Comércio. Lindolfo Collor, no seu discurso de posse como primeiro ministro do órgão, afirma que o Ministério do Trabalho é “especificamente o ministério da revolução”. Trata-se de expressão forte e bastante sintomática se pensarmos que, de um ponto de vista mais geral, o golpe revolucionário de 1930 tem por objetivo a reestruturação do aparelho de Estado, e que, no âmbito deste movimento, inscrevia-se como tarefa primordial o **controle de uma força de trabalho** que, em muitos momentos de sua história, demonstrara um ativismo revolucionário considerável, não obstante a sua relativa diminuta expressão quantitativa.

A criação do MTIC é uma rápida resposta a um processo que, desde o período republicano anterior, se arrastava de forma lenta e gradual, ainda que crescente, de constituição de equipamentos institucionais e jurídicos de “proteção” ao trabalho. Era uma resposta institucional rápida aos interesses de grupos e corporações conservadoras, que barravam as iniciativas legislativas no âmbito do trabalho desde a esfera federal.

Antes de 1930, havia uma série de medidas regulamentadoras que direta ou indiretamente estipulava regras e normas voltadas para relações de trabalho e que eram emitidas pelo governo estadual paulista. Com a criação do MTIC o governo federal estava se propondo a assumir por inteiro a questão social do trabalho no Brasil.

Ora, a criação do MTIC punha a existência do DET na berlinda, principalmente após a criação das Inspetorias Regionais do Trabalho, em 1932, que seriam os órgãos do MTIC nos estados e regiões brasileiras. Em São Paulo tinha a IRT-SP como representante da 9ª região.

Porém, o que se viu foi algo bem distinto. Desde 1931 o DET não apenas permaneceria em cena, mas ganharia enorme reforço na sua estrutura, que havia se bipartido para atender as demandas do campo e as do meio urbano (Departamento do Trabalho Agrícola e o Departamento do Trabalho Industrial, Comercial e Doméstico. Em 1933 a instituição volta à formação unitária do antigo DET).

Como explicar a permanência do DET naquela conjuntura?

O “Caso São Paulo”

Em 1931 o DET comemorava duas décadas de existência, na qual se legitimara como mediador de relações de trabalho, no aspecto de estudos, pesquisas, elaboração de leis e alocação de emprego pelo estado de São Paulo. Foi tempo suficiente para se consolidar uma burocracia especializada em um tema que, paulatinamente, ganhava importância e espaço político, seja na área do direito, seja no âmbito da política pública.

O DET acumulou muita experiência e chegou à década de 1930 com um forte equipamento burocrático. Só para se ter uma idéia, vejamos o depoimento do ministro Salgado Filho, em 1933, reclamando ao chefe maior do executivo sobre a exígua dotação destinada às Inspetorias Regionais:

A criação das Inspetorias Regionais (...) permitiu a fiscalização das leis de assistência e proteção ao trabalho nos Estados, e descongestionou o Departamento [Nacional do Trabalho] pela subdivisão do serviço. É de acenar que a dotação orçamentária voltada para este órgão do Ministério, que atende aos interesses de todo Brasil, em 1933 é apenas de 1.339:600\$000, ao passo que o Departamento do

Trabalho de São Paulo, adstrito exclusivamente ao Estado, dispõe atualmente da dotação de 2.670:000\$000¹.

O ministro ainda faz comparações elucidativas, mostrando que o Ministério do Trabalho consumia apenas 0,5% das despesas anuais da União, enquanto que o órgão similar nos Estados Unidos, o Departamento do Trabalho e do Comércio, gastara em 1930 5,5% do orçamento da União daquele país. Mas, o que chega a ser surpreendente e emblemático é saber que o Estado de São Paulo consome o dobro do orçamento gasto com todo o resto do país para manter a sua Delegacia particular do trabalho. Não há nenhuma dúvida de que esse orçamento para o DET seja reflexo da estrutura legada no período republicano anterior, que foi potencializado pelo novo governo revolucionário².

Portanto, esse orçamento, relativamente alto, consumido pelo DET, pode ter pesado bastante na decisão do governo central em delegar as funções do MTIC naquele estado ao departamento estadual. Mas, certamente, não teria sido esse o motivo que exigiu a *tolerância* do governo federal na sua *luta diplomática* com São Paulo.

Há uma variável política que é determinante para a manutenção do Departamento paulista: a IRT de São Paulo é criada no âmago da rebelião constitucionalista que punha o estado contra o governo federal. Quando estoura a revolução de outubro em 1930, São Paulo já era a maior potência industrial e urbana do Brasil e isso se refletia na força política e econômica da sua oligarquia. Certamente essa elite temia a entrega do comando das relações de trabalho ao eclético e imprevisível grupo que assaltara o poder destituindo o paulista Júlio Prestes da sua aspiração à presidência do Brasil. Assim, através de um **Convênio** assinado entre o governo militar de São Paulo e governo federal, garantiu-se a permanência do DET, que cumpriria o papel de posto avançado do MTIC no estado de São Paulo.

Tenentes no comando

Porém, esses elementos são ainda muito genéricos e não explicam o complexo fenômeno do jogo político em época tão turbulenta. O grupo que se arvorou em dominar a potente e azeitada estrutura do DET se colocava entre as trincheiras inimigas dos “paulistas”: a ala mais radical dos tenentes. Até agosto de 1933 a ala do partido Socialista de São Paulo, vinculada ao governo militar de Waldomiro Castilho, mandou (e cometeu muitos desmandos) à frente do DET.

¹ Exposição do Ministro Salgado Filho (1932-1933). O Ministério do Trabalho no Governo Provisório. Tipografia do Departamento Nacional de Estatística – 1933, p. 17.

² Em 1930 o DET já recebia uma dotação de 1.077.872\$800, ou seja, menos da metade da dotação de 1933, porém, bastante significativa e próxima do montante que o MTIC dispndia em todo país! Cf. Relatório do IDORT, no Fundo do IDORT, no AEL/Unicamp.

Alguns fatores explicam a permanência dos tenentes à frente de um órgão com as características do DET, além do aspecto da partilha do poder (loteamento) entre os representantes das diversas correntes políticas dos recém empoderados.

Os “tenentes” agiram na linha de frente no enfrentamento às oligarquias, principalmente no estado de São Paulo. Baseados nos princípios de centralização (em oposição ao princípio federalista de autonomia das províncias), os “tenentes” formavam o grupo que dispunha de maior clareza e vontade para encaminhar o intervencionismo estatal na sociedade. Portanto, eles se sentiram potencializados ao galgar, de forma abrupta, espaços políticos no aparelho administrativo paulista.

Na prática, no primeiro momento, o governo federal se aproveita da enorme estrutura que o DET conta desde 1931, e utiliza o ímpeto dos “tenentes” encastelados no departamento estadual para ensaiar a aplicação de um dos pilares da sua política, que é a imposição da legislação sindical e social, a partir do estado onde as relações se mostram mais complexas. Uma legislação que beneficiaria os interesses imediatos dos trabalhadores, mas que inibia a sua organização autônoma. Os “tenentes” se aproveitaram do *know-how* do DET em legislação do trabalho e, já nos primeiros meses, eles lançam medidas e propostas pioneiras em São Paulo que, posteriormente, serão ampliadas no âmbito federal. Como exemplo, cito a criação da carteira de trabalho e a proposição de criação do salário mínimo.

No final das contas, ao DET coube a difícil tarefa de angariar apoio junto à classe trabalhadora paulista, que demonstrava forte reação à política sindical oficial instituída pelo Decreto 19.770, de março de 1931³.

O legado histórico e a estrutura do DET no estado de São Paulo caíam como uma luva para o acolhimento das idéias dos “tenentes”, afinal, nos manifestos lançados por essa corrente a questão social tem centralidade:

Adotando, sobre essa questão, uma posição que pode ser considerada progressista, se comparada com a das outras forças revolucionárias, os tenentes propunham a criação de uma legislação que, visando “combater os desmandos do individualismo econômico”, regulasse todas as condições do trabalho proletário e cercasse o trabalhador de todas as garantias. Assim, propunham um conjunto detalhado de medidas concretas que, presentes desde os primeiros documentos lançados no pós-30, antecipavam as principais iniciativas da legislação trabalhista promulgada pelo Governo Provisório (ARAÚJO, 1998:66).

De fato, o programa lançado pela Legião Revolucionária de São Paulo no começo de 1931, além da proposição da “organização científica do trabalho”, propunha vários benefícios

³ Ao final de 1932 apenas 6 sindicatos de trabalhadores haviam aderido ao projeto oficial, segundo Boletim do MTIC n° 11, de 1935.

que eram bandeiras levantadas pelos trabalhadores naquele período: jornada de oito horas, salário mínimo, regulamentação do trabalho da mulher e do menor, direito de greve, regulamentação de um Código do Trabalho, sindicalização dos trabalhadores, etc.

Episódio Waldomiro Castilho de Lima

O breve governo militar de Waldomiro Lima em São Paulo, de 05.10.1932 a 27.07.1933, é bem relatado no artigo de GOMES, LOBO & COELHO (1980). Entretanto, as inéditas fontes documentais com as quais trabalhei apresentam novos aportes para compreensão daquela conturbada conjuntura política.

O interventor Waldomiro Castilho de Lima⁴ (um militar oriundo do “tenentismo”, que tinha laços de parentesco com Getúlio Vargas) tentou enfrentar os setores conservadores da oligarquia tradicional paulista buscando estabelecer uma ampla aliança política e incentivando a ascensão de novos personagens no cenário político. O seu objetivo imediato era conquistar a simpatia dos paulistas e garantir uma governabilidade naquele tumultuado cenário político que, em curto espaço e tempo, sofreu abalo de dois fortes movimentos revolucionários, o de outubro de 1930 e o de julho de 1932. Ele almejava lograr a permanência no governo paulista, já que a sua indicação tinha caráter apenas transitório até que se amainassem os ressentimentos da derrota paulista no conflito militar. No começo ele parecia conseguir esse objetivo, mas ele não durou mais que nove meses no cargo e, certamente a peleja contra o Instituto do Café, que mexera com interesses muito graúdos, com ramificações poderosas no centro do capital financeiro em Londres, figura como um dos problemas que se encontra na base das explicações do seu fracasso político⁵.

Durante o seu governo um dos seus maiores e mais fiéis aliados era o controverso Frederico de Virmond Werneck⁶, diretor do DET desde 1931. Sob Werneck, o DET atuou intensamente junto às organizações de trabalhadores, usando de todos os meios possíveis para

⁴ A ficha político-policia de sempre vigiado militar no DOPS é recheada de informações que muito bem sintetizam o clima tenso de todo o período do primeiro governo de Getúlio Vargas. Fundador do PSB e do Partido da Lavoura, na ficha de Waldomiro Lima aparecem informações, em seqüência cronológica, que o vincula as diversas supostas armações e tentativas de golpe militar, desde 1933 até 1947. O escrivão do DOPS se refere a Waldomiro Lima como “a espada de Dâmocles suspensa sobre a cabeça dos brasileiros e sobre a estabilidade do regime”, entre os anos de 1934 e 1935. [Essa figura de linguagem, inspirada na literatura histórica do período romano pré-cristão, é empregada para designar um perigo permanente].

⁵ É interessante acompanhar a ampla cobertura que a imprensa deu a essa queda de braço entre os interventores estaduais e o Instituto do Café, principalmente no ano de 1933.

⁶ Frederico Werneck especializou-se na carreira pública. Originário do estado do Paraná, foi vereador pela cidade de Guarapuava. Além de funcionário executivo de segundo escalão, como diretor do DET, consta como fundador do Partido Socialista em São Paulo, eleito deputado constituinte por São Paulo, com mais de 38 mil votos, em 1933. Criticado por seus correligionários do PSB, por falta de firmeza em relação aos princípios do partido (cf. documento constante do prontuário do PSB no DOPS), ele passa a atuar como fundador do Partido Trabalhista Brasileiro em São Paulo. Ele é autor do primeiro projeto de lei de instituição do salário mínimo.

a ampliação do processo de oficialização dos sindicatos, ao mesmo tempo em que se fortalecia politicamente o seu diretor como representante político dos trabalhadores. A combinação dessas duas dimensões da atuação desse político gerou uma situação que acabou em processo de sindicância no DET, na qual ele se tornou o principal alvo. Essa sindicância era fruto dos adversários políticos dos “tenentes” e visava, exatamente, o desbancamento dessa corrente das trincheiras institucionais do estado paulista⁷.

Na verdade, na segunda metade do ano de 1933, São Paulo experimentava o retorno da contra-revolução que conseguira expurgar Waldomiro Lima do poder e, por consequência, os seus séquitos dos aparelhos menores, mas importantes, como o Instituto do Café e o próprio DET. Em 21 de agosto de 1933, o líder “paulista” Armado de Salles Oliveira será empossado governador de São Paulo, o que significaria uma resultante do triunfo da oligarquia paulista e concessão estratégica getulista na política nacional.

O processo de sindicância no DET, fruto da contra-revolução, acabou por revelar detalhes muito importantes e curiosos daquela conjuntura política. Ele aproxima o nosso olhar sobre o padrão de atuação governamental junto ao ambiente operário e sindical, no processo de enquadramento das organizações dos trabalhadores, no tumultuado ambiente político da guerra civil paulista. Repúdio, desconfiança, adesão e oportunismo político, são ingredientes que compõem as diversas reações dos trabalhadores à ação do DET como representante do Estado. Esse órgão paulista assumiu a tarefa de envolvimento e cooptação dos trabalhadores em torno do projeto de oficialização dos sindicatos. Tarefa difícil, mediada por intensa negociação, permeada fortemente pelos interesses partidários daquele período.

O panorama de lutas políticas abertas, decorrentes da desestabilização promovida pela irrupção militar de outubro de 1930, desencadeara processo de loteamento e posse dos diversos aparelhos de Estado, entre as forças vitoriosas da Aliança. No DET, o processo de sindicância tornou público as práticas de aliciamento político, falcaturas e um imenso painel de corrupções e trocas de favores, gerenciado pelo grupo dos “tenentes” partidários do PSP-SP. A irrupção repentina do processo eleitoral para a constituinte de 1934 (São Paulo não iria participar do processo eleitoral constituinte) colocou problemas para a estabilidade pretendida pelo governo militar de Waldomiro e seu grupo, encastelados nos aparelhos de estado paulistas, entre eles, o DET.

A propósito, a sindicância traz mais detalhes dos bastidores da política sobre essa conturbada e curta estadia do governo provisório de Waldomiro Lima e as reações ao

⁷ A documentação produzida pelo DET jamais foi encontrada. Esse processo aparece como uma peça isolada, encontrada entre documentação da Secretaria da Agricultura, arquivada no Arquivo do Estado de São Paulo.

processo de desalojamento dos “tenentes” do poder em São Paulo. Ficamos sabendo que funcionários graduados do DET tentaram mobilizar uma greve geral reativa de trabalhadores, a partir do porto de Santos, cujos esforços malograram, em parte pela recusa dos dirigentes operários. Entre os mais de cento e cinquenta depoimentos no inquérito se esboça, com nitidez, o clima de polarização gerado com o chamado “caso São Paulo”, que ativou contraditórias reações regionalistas e planos de ações militares, que também não chegaram a eclodir. No episódio de exoneração do general Waldomiro Castilho, o clima nas forças armadas era de preparativos para um golpe militar.

DET versus MTIC

Porém, o maior destaque que cabe ser feito, tendo em vista os fins deste artigo, são os esclarecimentos sobre a relação entre o DET e o MTIC.

Aqui se reforça a idéia de que o Departamento Estadual do Trabalho atuou em São Paulo de forma quase autônoma, referendado pelo Convênio assinado em janeiro de 1933. O Ministério do Trabalho praticamente não interferiu em São Paulo, senão através do DET. Mesmo a representação do Ministério no Departamento, conforme previsto no Convênio, se realizava através de um advogado, o Sr. Adail do Couto, que atuava como advogado assalariado pelo DET, era correligionário do Frederico Werneck e aparecia com um dos mais citados nos esquemas de corrupção.

Esse jogo, onde o MTIC parece perder o protagonismo perante a atuação do DET, aparentemente, se confirma na prática da relação inter-institucional. Os depoimentos revelam a curiosa situação jurisdicional em que DET e MTIC aparecem em uma relação mais próxima da “concorrência” que da relação de hierárquica subordinação e sugere que os trabalhadores distinguem o órgão estadual DET do órgão federal MTIC. Prova disso são os vários depoimentos de funcionários daquele Departamento, que reclamam o fato de os trabalhadores procurarem organizar os seus sindicatos diretamente com o MTIC, passando ao largo do DET.

Entretanto, não obstante a aparente autonomia do órgão estadual perante o MTIC, a conclusão da sindicância aponta críticas ao Convênio, sugerindo que os problemas do DET decorrem da “intromissão” do órgão da esfera federal, conforme podemos ver nesse trecho do relatório da sindicância:

Esse Convênio, se bem que proveitoso, sob certo ponto de vista, ao Estado de São Paulo, pelos termos por que foi redigido, não corresponde às necessidades do serviço público e tão pouco aos interesses das classes obreiras e à própria técnica no regulamentar, distinguir e distribuir funções afetas ao Departamento.

Esse Convênio teve um mal de origem: foi subscrito por quem não apresentava credencias bastantes párea assiná-lo em nome do Estado.

Não se menciona como e porque representa o Estado de São Paulo, o bacharel Adail Valente do Couto, que, por ele, assinou o Convênio.

Apresenta-se esse Convênio a circunstância de não terem sido defendidos os interesses do Estado, de vez que, o seu próprio mandatário (se é que o foi), no mesmo ato, aceitava mandato de outra parte, tornando-se assim, procurador e defensor das duas partes interessadas.

Foi ferida a ética, foi ferida a lei e com elas, também, o interesse do Estado, que se viu privado de um mandatário unicamente seu e que por seu interesse, exclusivamente, olhasse.

Percebe-se que, partindo-se dos depoimentos colhidos, as conclusões da Comissão de Sindicância são mais incisivas e realçam, com fortes cores, componentes do discurso regionalista, típicos daquela conjuntura de guerra que contrapôs a parte da classe dominante paulista aos revolucionários que tomaram o poder em Outubro de 1930.

O DET, sob orientação “tenentista”, é avaliado com o mesmo teor de críticas que se ouvia em relação ao governo de São Paulo, como se aquela instituição reproduzisse fielmente a pendenga político-militar do chamado “caso São Paulo”.

Por outro lado, o relatório expõe com clareza o fato de que havia, sim, diferenças políticas entre o DET e o MTIC, que aqui não aparecem como uma instituição monolítica distinta só na sigla, como sempre foi tratado por toda a historiografia do trabalho. Definitivamente, o DET não era uma simples seção do MTIC em São Paulo, mas sua existência expressava o grau de autonomia resistente naquela unidade da federação. Adail do Couto, representante oficial do MTIC no DET, teria cometido o pecado de não representar os interesses de apenas um dos lados, o de São Paulo. Jamais ele poderia representar, portanto, o elo entre as esferas federal e estadual da repartição do trabalho. Mas, para que reste qualquer dúvida, eis mais um trecho do relatório:

Pela leitura integral do Convênio (...) verifica-se, para logo, que o representante de São Paulo nesse ato, ofuscado talvez, pelas vantagens que já ante-gosava, deixou-se levar pelo seu interesse material e pecuniário, esquecendo-se da defesa dos mais altos interesses do Estado, em má hora a ele confiados.

Aí se vislumbra a razão de ser esse Convênio falho, impreciso, lacônico e sujeito a dúbias interpretações, que se não conforma com a necessária autonomia para que o Estado possa aplicar integralmente as leis do trabalho, como o seu meio e ambiente exigem.

O relatório referenda a avaliação de que o MTIC é, em parte, responsável pela ineficiência do DET e reitera a necessidade de por fim às interferências entre o DET e os órgãos do MTIC e definição clara das suas funções. Daí a conclusão:

A necessidade de revisão das cláusulas do Convênio, a sua ampliação e regulamentação, é medida inicial a ser tomada junto ao Ministério do Trabalho, sob pena do fracasso total das medidas postas em prática, pelo Estado, na aplicação das leis do trabalho e do absoluto entrave de sua ação jurídico social.

É de peculiar interesse do Estado e só este pode conhecer das necessidades do momento e do meio, prevenindo as causas de perturbação do trabalho e da ordem. É ato de patriotismo não medir esforços no sentido de propor e conseguir a revisão do Convênio, a ampliação de suas cláusulas, a discriminação e regulamentação de atribuições.

Servirá V.Excia. bem à coletividade, ao Estado de São Paulo e ao Brasil, prestando-lhe inestimável serviço na consecução de tão alevantado e almejado fim.

É muito interessante o tom altivo desse texto produzido sob a ótica dos “interesses de São Paulo”. Em momento nenhum os gestores do DET põem em questão se não seria exatamente o Departamento paulista a aberração institucional. Por isso, quando se fala em “ato de patriotismo”, caberia perguntar: a que “pátria” se referem os relatores?

Bibliografia

- ARAÚJO, Ângela M^a Carneiro. *A construção do consentimento: Corporativismo e trabalhadores nos anos 30*. São Paulo, Scritta, 1998.
- BEIGUELMAN, Paula. *Os companheiros de São Paulo: ontem e hoje*. São Paulo: Cortez, 2002.
- BORGES, Vavy Pacheco. *Tenentismo e revolução brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1992.
- CAPELATO, Maria Helena. *O movimento de 1932, a causa paulista*. São Paulo: Brasiliense, 3^a edição.
- CANÊDO, Leticia B. *O sindicalismo bancário em São Paulo*. São Paulo: Edições Símbolo, 1978.
- DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO. *Boletim do Departamento Estadual do Trabalho*. São Paulo. Números 1/2 a 71, de 1912 a 1930.
- FENELON, Déa. *Fontes para o estudo da industrialização no Brasil, 1889-1945*. In: *Revista Brasileira de História*, número 3. São Paulo: ANPUH, março de 1982.
- FRENCH, Jonh. *O ABC dos conflitos operários. Conflitos e alianças de classe em São Paulo, 1900-1950*. São Paulo, Ed. Hucitec/Pref. De São Caetano do Sul, 1995.
- GOMES, Ângela de C. *Burguesia e trabalho. Política e legislação social no Brasil (1917-1937)*. Rio de Janeiro: Ed. Campus Ltda, 1979.
- GOMES, Ângela M. C., LOBO, Lúcia L. e COELHO, Rodrigo B. M. *Revolução e Restauração: a experiência paulista no período da constitucionalização*. In: GOMES, Ângela M.C. (Coord.) et alii. *Regionalismo e centralização política: partidos e constituinte nos anos 30*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.
- SIMÃO, Azis. *Sindicato e Estado: suas relações na formação do proletariado de São Paulo*. São Paulo: Dominus Editora. 1966.